



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR PARA DISCIPLINA DE SAÚDE DO  
TRABALHADOR - PERÍODO SUPLEMENTAR 2021.1**

A professora do componente curricular FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR, do DFT/CCS, no uso de suas atribuições, torna público aos graduandos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de **MONITOR** para exercício no período letivo suplementar 2021.1.

O Processo Seletivo será regido pelo **Edital nº 021/2021 PRG/UFPB** e pelas normas definidas no de acordo com a **Resolução nº 02/96** do CONSEPE/UFPB, a **Resolução nº 29/2020** do CONSEPE/UFPB e a **Resolução nº 27/2021** do CONSEPE/UFPB, que dispõe sobre a regulamentação de oferta de componentes curriculares para a graduação em um Período Suplementar, considerando o isolamento social decorrente da pandemia da Doença causada pelo Coronavírus 2019 (Covid19), bem como todas as considerações legais que a fundamentam. O referido edital é destinado, especificamente, para o período 2021.1, que prevê ensino remoto e excepcionalmente presencial ou híbrido.

**1 DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1 Período de inscrições:** de 09 a 11/08/2021;

**1.2 Forma de inscrição:** pelo SIGAA – Posteriormente o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail para [mcgc@academico.ufpb.br](mailto:mcgc@academico.ufpb.br) manifestando interesse e anexando os documentos solicitados no item 1.3 deste edital.

**1.3 Documentos necessários:**

- a) Histórico escolar atualizado (disponível no SIGAA) mostrando ter cursado a disciplina de Fisioterapia na Saúde do Trabalhador.
- b) Horário individual do SIGAA em 2021.1;
- c) Horários livres para a atividade de monitoria;

**2. VAGAS**

Será ofertada uma (1) vaga para monitor bolsista para o componente curricular Saúde do Trabalhador

### 3. REQUISITOS:

a) Aprovados na Disciplina de Fisioterapia na Saúde do Trabalhador com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

b) Demonstrar interesse pela disciplina e conhecimento básico do assunto principal e instrumentos utilizados na disciplina e também de tecnologias digitais

c) Dispor de 12 horas semanais para as atividades assíncronas e de orientação de monitoria;

d) Dispor preferencialmente do horário das quartas feiras das 14 às 17 horas e das sextas feiras das 9 às 12 horas para participação nas aulas síncronas.

### 4. PROCESSO SELETIVO

Os candidatos inscritos para cada componente curricular deverão ser classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na análise dos **REQUISITOS BÁSICOS** para as atividades da monitoria (N1) descritos nos itens b, c e d do tópico anterior, a nota obtida no **COMPONENTE CURRICULAR** (N2) e o **COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR** (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1+2N2+C}{6}$$

### 5. RESULTADO

O resultado será divulgado a partir do dia 16/08/2021 via SIGAA.

## **6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO**

6.1 O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

6.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de setembro a dezembro de 2020;

6.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

6.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

6.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

6.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

6.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.

6.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

6.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

6.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

João Pessoa, 09/08/2021.



Maria Cláudia Gatto Cardia

Professora Responsável